

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 15/2025

**COMUNICADO 04**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para assessoria técnica e administrativa na elaboração, atualização e adequação de projetos de sistema de esgotamento sanitário (SES)

**Referência:** Concorrência 15/2025

**Questionamento 1**

Em que pese ter sido alterado, para maior, o valor ofertado pelos serviços definidos no edital em epígrafe, entendemos que o mesmo ainda continua subestimado. Conforme consta em ATA, no evento anterior, 09 de dezembro de 2024, não foi registrado o comparecimento de empresas interessadas. Diante da expectativa de que este fato se repita e interessados em participar do certame tomamos a liberdade de apontar alguns componentes do custo que ainda estão subestimados como é o caso dos valores apropriados para os profissionais incluídos na equipe de Consultores Externos. Estes valores tem origem na carga horária estabelecida para estes profissionais que é extremamente baixa quando não irreal como é o caso dos cargos de Geólogo e Topógrafo. Este destaque não significa que as cargas horárias, estabelecidas para os demais cargos, estejam adequadas ainda mais quando devem ser distribuídas ao longo de 21 meses de execução.

**Resposta 1**

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Água e Solo Estudos e Projetos Ltda., esclarecemos que a argumentação apresentada se limita a questionar o valor do ato convocatório, sem trazer fundamentos específicos ou detalhados que sustentem a alegação de suposta inexecuibilidade. Não foram apresentados elementos técnicos ou argumentos

concretos que justifiquem tal alegação ou que indiquem inconsistências nos valores estabelecidos.

Informamos que a elaboração do orçamento foi fundamentada em tabelas de referência amplamente reconhecidas e em cotações de mercado atualizadas, assegurando a adequação dos valores praticados às condições e exigências do contexto vigente.

## **Questionamento 2**

Ao longo do Edital/TR constam especificações sobre serviços de topografia, geotecnia, suporte técnico, nas questões ambientais, às oito (8) prefeituras envolvidas, relação das desapropriações necessárias para implantação dos projetos, entre outras tantas especificações em que a responsabilidade da execução não claramente estabelecida. É necessário definir até onde é responsabilidade da contratada realizar levantamentos complementares de informações, que são absolutamente necessárias para a elaboração dos projetos, para os quais não foi destacado nenhum recurso financeiro. A título de ilustração cabe transcrever parte das especificações referentes aos serviços de topografia, geotecnia e desapropriações.

### **TOPOGRAFIA**

Na medida em que sejam disponibilizadas pelo município, a contratada poderá utilizar as bases cartográficas existentes, desde que sejam atuais e ofereçam a confiabilidade necessária para o desenvolvimento dos projetos. Nestes casos, a contratada não será remunerada. Na ausência do todo ou de parte das informações topográficas, a contratada deverá realizar serviços de apoio técnico, sendo recomendado minimamente: levantamento detalhado de interferências subterrâneas; representação das curvas de nível a cada metro e georreferenciadas no Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas – SIRGAS2000; planta de locação das áreas a serem projetadas com base nas curvas de nível e coordenadas dos vértices das áreas de implantação.

### **GEOTECNIA**

Na medida em que sejam disponibilizadas pelo município, a contrata poderá utilizar as caracterizações geológicas existentes, desde que sejam atuais e ofereçam a confiabilidade necessária para o desenvolvimento dos projetos. Nestes casos, a contratada não será remunerada. Na ausência do todo ou de parte das informações, a contratada realizará os serviços de apoio técnico, sendo indicado minimamente: redes coletoras: 1 furo de sondagem a cada 5 quilômetros de rede de esgoto projetada; estações elevatórias: 1 furo de sondagem por EEE; estações de tratamento: 3 furos de sondagem por ETE.

### DESAPROPRIAÇÕES

Na medida em que não sejam disponibilizadas pelo município as áreas atingidas, pelos projetos, deverão ser identificadas. Deverá ser apresentada a relação das desapropriações necessárias à implantação dos projetos; definição das áreas correspondente a desapropriar e a remanescente, se houver; croquis da área e de localização contendo a matrícula gráfica dos terrenos. A responsabilidade pelo levantamento destas informações, imprescindíveis para a elaboração dos projetos, tem que estar claramente definidos no Edital e expressos, numericamente, no ORÇAMENTO CONSOLIDADO – ANEXO VI, para que não reste dúvidas para aquelas empresas ou consórcios interessados em participar do certame. Não podem pairar dúvidas para que não se repita o que ocorreu na primeira tentativa retratada na ATA do dia 09 de dezembro de 2024.

### Resposta 2

Em relação ao segundo questionamento apresentado, antes do esclarecimento, faz-se necessário o entendimento dos conceitos abaixo no contexto da presente Concorrência:

- **Empresa elaboradora:** empresa especializada contratada pela AGEVAP, em decorrência da deliberação dos CBHs, para elaboração de projetos SES.
- **Empresa contratada:** empresa especializada contratada pela AGEVAP, em decorrência da deliberação dos CBHs, para realização das atividades constantes do presente Termo de Referência.

Ou seja, a elaboração e a aprovação dos projetos de SES contam com duas figuras: uma elaborando os projetos e outra analisando os projetos quanto à sua adequação ao Termo de Referência da elaboração de projetos e à qualidade técnica.

Sendo assim, informamos que as especificações citadas a título de exemplo se trata tão somente de trechos do escopo a ser executado pelas empresas **ELABORADORAS**, e não pela contratada pela presente Concorrência. O Anexo II e o Anexo III constam do TR como diretrizes do que deverá ser avaliado pela **contratada** nos projetos sendo elaborados e entregues pela empresa **elaboradora**.

Conforme texto do TR:

"5.3.1 Módulo 1: Rotina técnica e administrativa

(...)

d) Analisar tecnicamente os produtos recebidos, em todos os seus elementos, conforme diretrizes do **Anexo II**"

E ainda:

"5.3.2: Módulo 2: Assessoria técnica para elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário

(...)

b) Analisar tecnicamente os produtos recebidos, em todos os seus elementos, conforme diretrizes do **Anexo II** e nos aspectos de qualidade, viabilidade, funcionalidade e exequibilidade técnica e financeira do projeto;"

"6.2.2 Relatórios de aprovação de produtos (RA)

(...)

Os profissionais engenheiros(a) sênior, engenheiro júnior (a), engenheiro(a) eletricista, engenheiro(a) civil orçamentista, engenheiro(a) civil calculista, engenheiro(a) mecânico(a), geólogo(a) e topógrafo(a) serão responsáveis por estas análises, verificando se as diretrizes para elaboração dos projetos (**Anexo II**) foram de fato observadas, procurando identificar possíveis ajustes a serem

feitos, e, ainda, avaliando o produto em termos de qualidade, viabilidade, funcionalidade e exequibilidade técnica e financeira do projeto, conforme definido no item 5.3.

A empresa deverá avaliar os relatórios produzidos pela empresa elaboradora e emitir parecer contendo as adequações necessárias a estes. Por fim, caso o relatório seja entregue em versão compatível com as diretrizes do **Anexo II** e, ainda, plausível em termos de qualidade, viabilidade, funcionalidade e exequibilidade técnica e financeira do projeto, a empresa contratada deverá elaborar o relatório de aprovação.

No total, estão previstos 48 relatórios de aprovação, que deverão conter, minimamente:

(...)

Avaliação de atendimento ao **Anexo II**".

Ou seja, os Anexos II e III deverão ser utilizados como diretrizes para executar o solicitado pelo Termo de Referência da presente Concorrência.